

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 46 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO VCX.....02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, SAEN.....04

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, DAP, DCQ/PROGEPE.....19

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGB, CMN, EST, CMO, IEF, TCE, EEMVR, CTS, STC, STA, GTL.....22

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA.....31

COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA.....40

CONCURSO PARA ESCOLHA DE LOGOMARCA - ICM/ MACAÉ.....41

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – FACULDADE DE VETERINÁRIA.....45

REGULAMENTO PARA REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS.....46

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO Nº 1 de 19 DE JUNHO DE 2017

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 006 de 26 de maio de 2017 para conduzir o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI), a saber:

Chefe: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Subchefe: RODRIGO GARCIA AMORIM

Volta Redonda, 19 de Junho de 2017.

LADÁRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001867/11-14

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnico-Científica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

OBJETO: Envidar a conjugação de esforços no sentido de dar sustentação operacional e técnica ao desenvolvimento das atividades conjuntas entre a UFRRJ e a UFF nas áreas de pesquisa e extensão.

DATA: 20 de abril de 2017.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 216/2017.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**, Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.043 de 6 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040703/2017-38,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA MARIA RANGEL DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 302746, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233043, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 10877-802 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.141 de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.050638/2016-78

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 58.534, de 11/04/17, publicada no Diário Oficial da União nº 76, Seção 2, datado de 20/04/17, que concedeu aposentadoria à **NILDE OLIVEIRA DA SILVA**, Siape 310596, onde se lê: "Padrão de Vencimento 15", leia-se: "Padrão de Vencimento 16", com vigência a partir de 20/04/17.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 11528-1993 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.144 de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.043603/2016-82,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANIA FIALHO CORREA**, matrícula SIAPE nº 308077, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, código 701/404, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237198, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 11285-1817 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.145 de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002002/2017-09,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSÉ AGOSTINHO FRANCISCO**, matrícula SIAPE nº 304671, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701208, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234398, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 11574-2545 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.147 de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.023155/2016-09,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria nº 57.739 de 10/01/2017, publicada no DOU de 03/04/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **RONALDO STIEGER LEITE**, matrícula SIAPE nº 304977 do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, incluir o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 11265-3265 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.148 de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003713/2017-92,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VALERIA GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 310265, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educaionais, código 701/079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238141, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 11145-6364 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.156 de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001054/94-20,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a Portaria nº 57.584 de 29/11/2016, publicada no DOU de 01/12/2016 e ratificar os termos da Portaria 20.288 de 15/09/94, publicada no DOU de 27/09/1994 que concedeu a aposentadoria ao servidor **ALBANO LEITE CUNHA**, SIAPE nº 306832, com vigência a partir de 27/09/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 11549-2641 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.157 de 20 de junho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077376/2017-70,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **BEATRIZ NUNES BICCAS**, matrícula SIAPE nº 6374870, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 292253, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12597-8565 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.166 de 21 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.022095/2017-80;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, **ANDRE AUGUSTO PEREIRA BRANDAO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310616, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Análise de Políticas para População Negra**, da Escola de Serviço Social, designado pela Portaria nº. 56.412 de 02/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2614-5190- consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.167 de 21 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.022095/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOAO BOSCO HORA GOIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311151, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de Decano, a função de Coordenador **pro tempore do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu - Especialização em Análise de Políticas para População Negra**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12615-5190- consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 15 de 19 de junho de 2017.**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor.

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação interna, para fins de ajuste, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
IVANETE PAIVA VIEIRA	1461033	T.EC. CONTABILIDADE	917 - SDA	1900 - GPCA
RAMON DOS SANTOS	2257969	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1321 - PROAD	1900 - GPCA
FLAVIA SEPULVEDA BOTELHO	1878542	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1322 – SA/AD	1900 - GPCA
ALVACI MATOS GONÇALVES	0309037	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1900 - GPCA	1223 - PSAS
JULIO CESAR RIBEIRO	0309047	C. MESTRE OFICIO	1900 - GPCA	1223 - PSAS
WALCIR FERREIRA DA SILVA	0305583	PINTOR DE AREA	1900 - GPCA	1223 - PSAS
ADRIANA PINHEIRO DA PAZ	1949969	TEC. ARQUIVO	1900 - GPCA	1981 - PSGR
CARLOS CESAR RAMALHO CALEIA	1098162	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1900 - GPCA	1981 - PSGR
FLORIANO DE OLIVEIRA GAMA FILHO	308881	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1321 - PROAD	1981 - PSGR
LEILA ZANELLI	1093283	ARQUIVISTA	1900 - GPCA	1981 - PSGR
JOSÉ CAMPOS	305388	AUX. ELETRICISTA	1900 - GPCA	1221 - PSV
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS COTRIM	0307461	Aux. Nutrição e Dietética	1900 - GPCA	1221 - PSV
SEBASTIÃO BRAZ ARANTES	0308918	C. MESTRE OFICIO	1900 - GPCA	1221 - PSV
SILVIA DE FATIMA SILVA FEUCHARD	0307132	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1900 - GPCA	1221 - PSV
SONIA MARCOS DA SILVA ROCHA	0305668	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1900 - GPCA	1221 - PSV
MICHELLE LACERDA MARTINS	1861179	ARQUIVISTA	1900 - GPCA	1221 - PSV
CARLOS SANTANNA	0302815	ASS.	1900 - GPCA	1222 - PSPV

NETO		ADMINISTRAÇÃO		
CARLOS ROBERTO DE BRAGANÇA	0306078	SEC. EXECUTIVO	1900 - GPCA	1222 - PSPV
EDESIO DUARTE	0304660	ASS. ADMINISTRAÇÃO	1900 - GPCA	1222 - PSPV
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	0305913	TELEFONISTA	1900 - GPCA	1222 - PSPV
MILTON DOS SANTOS	0305407	C. MESTRE OFICIO	1900 - GPCA	1222 - PSPV
SEBASTIANA DOS SANTOS PALMEIRA	01075910 -7	OPER. MAQ. LAVANDERIA	1900 - GPCA	1222 - PSPV
VALDILEA MARIA DE SANT'ANA MACHADO	0304545	SEC. EXECUTIVO	1900 - GPCA	1222 - PSPV

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 016 de 12 de junho de 2017.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES** – SIAPE 1.781.060, para a fiscalização de obra de construção de guarita e instalação de catracas, gradil e grade externa para controle de acesso na Escola de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda, localizada à Av. dos Trabalhadores, nº 420, área 2, Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, processo nº **23069.050.306/2011-89**, e no seu impedimento a arquiteto Geraldo de Santos Pedro, SIAPE 1.722.848.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 17 de 13 de junho de 2017.**EMENTA:** Remoção de ofício para ajuste de lotação.

O **Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conferida pelo item 1.1 da Portaria nº49. 394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, combinada com o art. 4º, da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013.

RESOLVE:

1. **Remover de ofício para ajuste de lotação** dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO	Engenheiro	2510342	PREUNI UORG - 1310	CMA/SAEN UORG 2098
ALEXANDER XEQUER MACILLO	Técnico em Refrigeração	1752492	PREUNI UORG - 1310	DBM/CMA UORG 1319
ANA LÚCIA PINTO SOARES	Auxiliar em Administração	1071742	PREUNI UORG - 1310	DCP/CAP UORG 1316
ARTUR RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar em Administração	1971333	PREUNI UORG - 1310	DCP/CAP UORG 1316
CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS	Técnico em Refrigeração	1944604	PREUNI UORG - 1310	DBM/CMA UORG 1319
DANISETE MARQUES BARBOSA	Auxiliar em Administração	1949673	PREUNI UORG - 1310	DCP/CAP UORG 1316
FERNANDO MANOEL DE OLIVEIRA	Contramestre	307926	PREUNI UORG - 1310	DBI/CMA UORG 1320
NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO	Assistente em Administração	1730238	PREUNI UORG - 1310	DBI/CMA UORG - 1320
GUILHERME CAVALCANTE DIOGO	Técnico de Laboratório	2141788	PREUNI UORG - 1310	DBM/CMA UORG 1319
IVAN EDUARDO SANTOS RAPHAEL	Auxiliar em	2160701	PREUNI	DPS/CAP

	Administração		UORG - 1310	UORG 1317
JOSE CARLOS NOGUEIRA	Técnico em Refrigeração	1943853	PREUNI UORG - 1310	DBM/CMA UORG 1319
MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	Contramestre	308536	PREUNI UORG - 1310	DBI/CMA UORG - 1320
MARCIA FREITAS DE CARVALHO	Assistente em Administração	1948328	PREUNI UORG - 1310	DCP/CAP UORG 1316
MARCIO GABRIEL MOURA NETTO	Engenheiro	2311125	PREUNI UORG - 1310	DBM/CMA UORG 1319
MARIO MISSÃO YAMAMOTO JUNIOR	Auxiliar em Administração	1969049	PREUNI UORG - 1310	DCP/CAP UORG 1316
SADI HERCULANO NETO	Técnico em Refrigeração	2114889	PREUNI UORG - 1310	DBM/CMA UORG 1319

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 053 de 19 de junho de 2017.**

Assunto: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.041092/2016-64,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **JOSÉ DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE n.º 0302951, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Instituto Biomédico para o Dispensário Escola Mazzini Bueno.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 259 de 19 de junho de 2017.**SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****PROCESSO N.º 23069.079194/2016-52****INTERESSADO: RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO****ASSUNTO: Afastamento do Cargo****DECISÃO: GAR, em 02/06/2017**

Em face do que consta no Processo n.º 23069.079194/2016-52, concedo ao servidor **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, matrícula SIAPE n.º 999301, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro, afastamento do cargo de Médico-Área, com base no Art. 120, da Lei n.º 8.112/90, tendo em vista a designação para o cargo comissionado de Gerente de Ensino e Pesquisa, GF 0022, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH/MEC, no cargo de Professor do Magistério Superior, conforme Portaria n.º 57.233, de 28/09/2016. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE N.º 09/2017

SETOR: PROGEPE

DATA: 19/06/2017

I

INTERESSADO: **JOSÉ LUIZ CASTRO VIEIRA**ASSUNTO: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

DECISÃO: **Autorizo a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

• Processo nº 23069.078610/2017-86 – **JOSÉ LUIZ CASTRO VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1939157. Período concedido **07/08/2017 a 04/11/2017**, por 87 (oitenta e sete) dias, para a realização do Curso de Gestão de Estoques e Logística, ministrado pela Universidade Corporativa UNIEDUCAR. – **PAULO ROBERTO TRALES – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL
Coordenadora das Ações de Capacitação e Qualificação da UFF
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º 5 de 19 de junho de 2017**

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidores.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

- **ELISABETH MARTINS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 306678, nível de classificação D, da Secretaria Administrativa do Departamento de Biologia Geral (UORG 579) para o Departamento de Biologia Geral (UORG 578).
- **SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO**, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1462382, nível de classificação C, da Secretaria Administrativa do Departamento de Biologia Celular e Molecular (UORG 581) para o Departamento de Biologia Celular e Molecular (UORG 580).
- **LUCIANA FERNANDES REGO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2146363, nível de classificação D, da Secretaria Administrativa do Departamento de Neurobiologia (UORG 586) para o Departamento de Neurobiologia (UORG 585).
- **LUIZ FELIPE CAVALCANTE GONÇALVES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 311056, nível de classificação C, da Secretaria Administrativa do Departamento de Neurobiologia (UORG 586) para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Neurociências-Stricto Sensu (UORG 1162).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 07 de 20 de junho de 2017

EMENTA: Designa a Coordenação e Vice-Coordenação dos Laboratórios de Alimentos e Dietética, Laboratório de Análise Sensorial e Laboratório de Nutrição Experimental da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 –Designar a Coordenação e Vice- Coordenação dos seguintes laboratórios:

Laboratório de Alimentos e Dietética- LABDI

NARA XAVIER MOREIRA matrícula SIAPE 1372972- **Coordenador do LABDI**

JULIANA DOS SANTOS VILAR matrícula SIAPE 23327250- **Vice Coordenador do LABDI**

Laboratório de Análise Sensorial- LABAS

JULIANA DOS SANTOS VILAR matrícula SIAPE 23327250- **Coordenador do LABAS**

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA matrícula SIAPE 1328012- **Vice Coordenador do LABAS**

Laboratório de Nutrição Experimental- LABNE

SÉRGIO GIRÃO BARROSO matrícula SIAPE- 1951070- **Coordenador do LABNE**

MILENA BARCZA STOCKLER PINTO matrícula SIAPE- 2332732- **Vice Coordenador do LABNE**

2. Estas nomeações não implicam em nenhuma espécie de remuneração ou gratificação adicional;

3. Esta DTS é retroativa à janeiro de 2017;

4. Esta nomeação tem validade por dois anos, de acordo com o Regimento dos Laboratórios;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 012 de 20 de junho de 2017.

EMENTA: Extingue a Comissão de Sindicância criada pela DTS EST 034/2016 devido à perda de objeto.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Extinguir** a Comissão de Sindicância criada pela DTS EST 034/2016 devido à perda de objeto.
2. Esta DTS substitui a DTS EST nº 10/2017.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 17 de 19 de maio de 2017.

EMENTA: Divulgação de Edital para estagio interno não obrigatório no Laboratório de Biotecnologia Aplicada (LABA) - Histologia

O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Publicar** o Edital para estagio interno não obrigatório no Laboratório de Biotecnologia Aplicada (LABA) - Histologia

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 8 de 20 de maio de 2017.

EMENTA: Divulgação de Edital para escolha eleitoral do Diretório Acadêmico Agripino Ether na Faculdade de Odontologia.

O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Publicar** o Edital para escolha eleitoral do Diretório Acadêmico Agripino Ether na Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 19 de 19 de junho de 2017.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Para atender a Resolução 584/2013, indicar os nomes das professoras **CLAUDIA FOGANHOLI**, SIAPE: 1888023; **DINAH VASCONCELOS TERRA**, SIAPE: 1035032; **ADRIANA MARTINS CORREIA**, SIAPE: 21263991 e **MARTHA LENORA QUEIROZ COPolillo**, SIAPE: 3083895, para fazerem parte da comissão de equivalência para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA

Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 19 de 20 de junho de 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, SIAPE n.º 306945, **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, SIAPE n.º 1080911, **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, SIAPE n.º 2446725, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, SIAPE n.º 307121, **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE n.º 418930, **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA**, SIAPE n.º 1708351, **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO** e o Aluno **LUCAS GETIRANA DE LIMA**, matrícula UFF n.º 21196001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com vistas à análise do recurso encaminhado pela Professora **LÍVIA MARIA DA COSTA SILVA**, SIAPE n.º 1763177, referente ao relatório final de seu estágio probatório, elaborado pela comissão de estágio probatório do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia. (processo n.º 23069.004622/2017-74).

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 21 de 19 de junho de 2017.

EMENTA: Designar Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados em correspondência entregue a Direção da EEIMVR em 11 de junho de 2017.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1522186, **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE nº 1527944 e **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2341157, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão de Sindicância. Esta comissão entrará em vigor após a publicação no Boletim de Serviço da Universidade e terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTS, Nº. 01 de 20 de junho de 2017.

EMENTA: Designa Comissão de Equivalência para emitir Parecer sobre Revalidação de Diploma de Graduação Obtido no Exterior.

A Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar Comissão composta pelos seguintes Professores:

DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1889299, **IGOR MONTEIRO MORAES**, matrícula SIAPE nº 1783796 e, **LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA**, matrícula SIAPE nº 1638874 para emitir **Parecer sobre a Revalidação de Diploma Obtido no Exterior**, do aluno **LEANDRO FRIGOLETTO GUIMARÃES**, processo nº 23069.050253/15-20.

2- A referida Comissão será presidida pelo Professor **IGOR MONTEIRO MORAES**

3- Esta designação não implica Função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia
em Sistemas de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º. 04 de 18 de junho de 2017.

EMENTA: Designar Comissão.

O Chefe pro tempore do STC no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **FERNANDO FREIRE BLOISE**, SIAPE , **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, SIAPE 2321560, e **WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA**, SIAPE 1075837 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para inventariar o patrimônio do DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

3- Esta designação revoga designações anteriores.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

ROBERTO MORENO MOREIRA
Chefe pro-tempore do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, N.º. 08 de 20 de maio de 2017.

O Chefe do Departamento de Administração (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.**Designar** o professor **LUIZ PÉREZ ZOTES** para representar o Departamento de Administração – STA no colegiado do curso de Ciências Contábeis, e o professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA** como suplente do mesmo.

2. Esta DTS torna sem efeito a DTS 06/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA. Nº. 09 de 20 de junho de 2017.

O Chefe do Departamento de Administração (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ARIEL LEVY, AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA, ANA MARIA LANA RAMOS, CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL e EDUARDO CAMILO DA SILVA** (titulares) e **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUES, SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO, AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO, ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA e JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** (suplentes), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a representação deste Departamento de Administração, no Colegiado do curso de graduação em Administração.

2. Esta DTS torna sem efeito a de nº 04/2017 de 26 de abril de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 05 de 20 de junho de 2017.

EMENTA: Substitui membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói.

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal Fluminense, em sua 22ª Reunião Extraordinária realizada em 19/06/2017, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **WANDERLEY MOURA REZENDE**, Matrícula SIAPE no 311551, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, na função de presidente do NDE, em substituição à professora **DIRCE UESU PESCO**, Matrícula SIAPE no 1559604.

2. **Designar** a professora **DIRCE UESU PESCO**, Matrícula SIAPE no 1559604, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, na função de membro efetivo, em substituição ao professor **HAMILTON FARIA LECKAR**, Matrícula SIAPE no 306738.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WANDERLEY MOURA REZENDE
Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática – Niterói
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017 – Especialização em Advocacia (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação lato sensu em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2017 na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito	Agosto de 2017	24 meses	R\$ 50,00
06 (seis) NITERÓI					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 O currículo do Curso de Pós-graduação lato sensu em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>.

1.3 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Departamento de Direito Aplicado – Secretaria
End.: Rua Almirante Tefé, nº 637, Centro Niterói, RJ
CEP: 24030-085
Tel.: (0xx21) 2629-2466 / 2629-2472

2.2. **Horário:** Das 10h às 18h

2.3. **Período:** De 17/07/2017 a 20/07/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição – A ser protocolada preenchida na Secretaria do Departamento de Direito Aplicado. O documento poderá ser obtido no referido setor.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.

2.4.3 Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil, contendo o número de registro como advogado NO ATO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO.

2.4.8 Comprovante do pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158355

Competência: Mês de pagamento da taxa (07/2017)

Vencimento: data de pagamento da taxa (20/07/2017)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

2.4.9 Da Isenção de taxa de inscrição

2.4.9.1 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no período de inscrições, na Secretaria do departamento de Direito Aplicado, devendo apresentar DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, além do comprovante de renda familiar mensal no valor de até 04 (quatro) salários mínimos, por meios dos seguintes documentos:

a. Fotocópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os membros da família;

b. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família que sejam empregados;

c. Fotocópia do contracheque de todos os membros da família;

d. Fotocópia da Declaração anual de Imposto de Renda do último ano;

e. Em sendo desempregados, apresentar declaração, de próprio punho, afirmando que não exerce qualquer atividade profissional e que está impossibilitado de arcar com as despesas de inscrição no certame, estando ciente da sua responsabilização civil e criminal, além de eliminação do certame, no caso de declarações falsas.

2.4.9.2 O deferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado na Secretaria do departamento de Direito Aplicado a partir do dia 25/07/2017.

2.4.9.3 No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2 deste Edital.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova escrita, análise curricular e entrevista, sendo objeto de avaliação de títulos.

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à prova escrita

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE ATRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO PROVA
Discursiva	02 (duas)	4,0 (total)
Peça Processual	01 (uma)	6,0 (total)

3.1.1.1 As questões das provas versarão sobre a matéria integrante dos programa (Anexo I) deste Edital.

3.1.1.2 Ao avaliar as questões dissertativas, a Banca Examinadora analisará o conhecimento jurídico do candidato, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

3.1.1.3 O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.1.4 Será eliminado o candidato que inserir qualquer tipo de identificação no caderno de respostas.

3.1.1.5 Não será permitida a consulta à legislação, livros, qualquer tipo de impressos ou anotações.

3.1.1.6 É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablet, fone de ouvido, e demais formas de comunicações com terceiros.

3.2 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revista Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada	2,0

	Organização de evento acadêmico =0,5	
--	--------------------------------------	--

3.3 Avaliação da entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade e flexibilidade de tempo	2,0
Conhecimento da prática jurídica, organização judiciária, tramitação processual física e eletrônica	5,0
Habilidade para atendimento ao público (Conversação, técnicas de conciliação, reação a situações adversas)	3,0

3.4 Regra de atribuição de pesos às provas:

$$\frac{\text{Nota Prova escrita (x2)} + \text{Nota da avaliação de títulos (x1)} + \text{entrevista (x1)}}{4}$$

3.5 - Do Concurso

3.5.1 - O Concurso Público compreenderá três etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos.

- Prova de Conteúdo, eliminatória, escrita - PESO 2;
- " Curriculum Vitae " devidamente comprovado - PESO 1;
- Entrevista - PESO 1.

3.5.2 - A prova escrita, com duração De 4 horas e será realizada em conjunto por todos os candidatos.

3.5.3 - Cada examinador atribuirá aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, considerando os pesos acima.

3.5.4 - O candidato que faltar a qualquer uma das provas será considerado eliminado.

3.5.5 - Considera-se aprovado na Prova de Conteúdo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.5.6 - Considerar-se habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

3.5.7 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a média aritmética das NOTAS FINAIS atribuídas por cada examinador.

3.5.8 - Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- A soma das notas das Provas de Conteúdo (escrita) atribuídas, por Examinador;
- A soma das notas atribuídas, por examinador, no julgamento do "Curriculum Vitae";
- O tempo de exercício profissional na advocacia.

3.5.9 - Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas

do Concurso, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.5.10 - Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.5.11 - Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.5.12 - A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.6 Cronograma

3.6.1 Inscrições

3.6.1.1 Data: 17/07/2017 a 20/07/2017

3.6.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.6.1.3 Local: Departamento de Direito Aplicado – Secretaria

3.6.2 Prova escrita (caráter eliminatório, aos que não obtiverem conceito 7,0 pontos)

3.6.2.1 Data: 31/07/2017 das 10h às 13h

3.6.2.2 Local: Faculdade de Direito (sala a ser divulgada)

3.6.3 Divulgação do resultado da prova escrita: 02/08/2017

3.6.3.1 Horário: A partir das 10h

3.6.3.2 Local: Faculdade de Direito – Saguão do Prédio Principal

3.6.4 Vista de Prova

3.6.4.1 Data: 03/08/2017

3.6.4.2 Local: Departamento de Direito Aplicado

3.6.4.3 Horário: 11 às 13 horas

3.6.5 Entrevista com análise do curriculum vitae

3.6.5.1 Data: 07/08/2017 Horário: 14h às 20 horas

3.6.5.2 Local: Faculdade de Direito (sala a ser divulgada)

3.6.6 Divulgação do resultado final

3.6.6.1 Data: 09/08/2017

3.6.6.2 Horário: A partir das 10h

3.6.6.3 Local: Faculdade de Direito – Saguão do Prédio Principal

3.7 Recurso

3.7.1. O Candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do dia da vista de prova, para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.7.2 O recurso poderá ser protocolado na secretaria do Departamento de Direito Aplicado ou mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: Rua Almirante de Tefé, nº 637 - 1º andar ou dda@vm.uff.br

3.7.3 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.7.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.8 Início das aulas: 10/08/2017

4 Disposições gerais

4.1 A análise curricular e a entrevista terão caráter classificatório.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

4.4.1 A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição;

4.5 Os alunos classificados, excetuando-se aqueles discriminados no item 4.3, receberão uma bolsa no valor de R\$ 1000.00 (um mil reais).

4.6 O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam de exercer as atividades a serem desenvolvidas durante o período em que estiver exercendo a residência jurídica, sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item 4.6.

Niterói, 18 de maio de 2017.

RAQUEL NERY CARDOZO

Coordenadora do Curso de Especialização em Residência Jurídica/DDA

#####

EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES

Chefe do Departamento de Direito Aplicado

#####

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócio jurídico; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direitos das obrigações: Modalidades de obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; locação de coisas; locação de imóveis (L.8245/91 e suas alterações); empréstimo: comodato e mútuo; empreitada; mandato; transporte; seguro; fiança. Direitos reais: posse; direitos reais; propriedade (aquisição da propriedade, perda de propriedade, direitos de vizinhança, condomínio); superfície; servidões; direito de usufruto; direito de uso; direito de habitação; direito do promitente comprador; penhor, hipoteca e anticrese. Direito de família: do casamento (capacidade, impedimentos e causas suspensivas, habilitação, celebração e prova do casamento, invalidade do casamento, da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal); do parentesco; do regime de bens entre cônjuges; dos alimentos; do bem de família; tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha.

2. Direito do consumidor: Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor; qualidade dos produtos e serviços, da prevenção e reparação de danos (proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica); práticas comerciais (disposições gerais; oferta e publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; banco de dados e cadastros de consumidores); proteção contratual (cláusulas abusivas; contrato de adesão); proteção do consumidor em juízo (ações coletivas; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada).

3. Direito empresarial: Empresário: caracterização e inscrição, capacidade. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade: sociedade simples (contrato social, direitos e obrigações dos sócios, administração, relações com terceiros, resolução da sociedade com relação a um dos sócios, dissolução); sociedade limitada (disposições preliminares, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução de capital, resolução da sociedade com relação a um dos sócios, dissolução). Estabelecimento. Institutos complementares: registro, nome empresarial, prepostos, escrituração. Títulos de crédito: requisitos fundamentais; institutos comuns: aceite, aval, endosso; títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata; ação cambial. Direito falimentar: disposições gerais (obrigações exigíveis, competência, órgãos auxiliares- administrador judicial, assembleia geral de credores, comitê de credores-, habilitação de crédito); recuperação judicial (legitimidade ativa, requisitos, créditos sujeitos à recuperação judicial, pedido de recuperação judicial, processamento da recuperação judicial, plano de recuperação judicial, deferimento e encerramento da recuperação judicial, convolação da recuperação judicial em falência; disposições referentes às micro empresas e empresas de pequeno porte); recuperação extrajudicial; falência (legitimidade ativa, hipóteses justificadoras do pedido; classificação de créditos na falência; ação revocatória, realização dos ativos do devedor, encerramento da falência).

4. Direito Processual Civil: Normas processuais civis. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Sujeitos do processo: partes e procuradores; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juiz e auxiliares da justiça, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Atos processuais: forma dos atos processuais, atos em geral, prática eletrônica dos atos processuais, atos das partes, pronunciamentos do juiz, atos do escrivão ou chefe de secretaria, tempo e lugar dos atos processuais, prazos processuais; comunicação dos atos processuais (citação, intimação e cartas); nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: procedimento comum (petição inicial, improcedência liminar do pedido, conversão da ação individual em ação coletiva, audiência de conciliação e mediação, respostas do réu e revelia, saneamento do processo, julgamento conforme o estado do processo- extinção do processo, julgamento antecipado de mérito, julgamento antecipado parcial de mérito-, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada, liquidação da

sentença); cumprimento de sentença (cumprimento provisório de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento de prestação de alimentos; cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; cumprimento de obrigação de fazer; não fazer ou entregar coisa. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: consignação em pagamento; ações possessórias; inventário e partilha; ações locatícias (L. 8245/91); ações de família; ações de alimentos (L. 5478/68); ação monitória; ações referentes à falência e à recuperação judicial (L. 11101/2005); mandado de segurança (L. 12016/2009); ação popular (L. 4717/65); ação civil pública (L. 7347/85, L. 8078/90, L. 8249/92). Jurisdição voluntária: notificação e interpelação; alienação judicial; divórcio e separação consensual, extinção consensual de união estável e alteração de regime de bens no matrimônio, abertura e cumprimento de testamentos e codicilos, interdição e as alterações sofridas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos (título executivo e exigibilidade da obrigação), responsabilidade patrimonial, diversas espécies de execução (execução para a entrega da coisa, execução das obrigações de fazer ou não fazer, execução por quantia certa, execução contra a Fazenda Pública, execução de alimentos); embargos à execução; suspensão e extinção do processo de execução. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: disposições gerais; ordem dos processos no Tribunal; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de constitucionalidade; conflito de competência; homologação de sentença estrangeira e de concessão do exequatur à carta rogatória; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos (disposições gerais; apelação, agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça). Disposições gerais e transitórias. Juizados Especiais (L. 9099/95, L. 10259/2001, L. 12.153/2009).

5. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Contrato Individual de Trabalho: conceito, requisitos, classificação e alteração. Salário. Remuneração. Direito à estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (L. 8036/90 e suas alterações). Reintegração e Readmissão. Férias. Aviso Prévio. 13º salário. Salário Mínimo. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas; despedida indireta. Culpa recíproca – *Factum Principis*. Direito coletivo: acordos coletivos; convenções coletivas; aplicabilidade dos instrumentos de negociação coletiva; representação sindical. Relações de trabalho específicas: empregado doméstico (LC 150/2015); professores (art. 317 a 323, CLT); bancários (art. 224 a 226, CLT). Inquérito para apuração de faltas. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execução Fiscal à Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 15, L. 13105/2015; art. 769 e 889, CLT, e Resolução 203/2015, TST). Organização da Justiça do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Exceções. Audiências. Provas. Decisão e sua eficácia. Recursos no processo trabalhista. Dissídios individuais. Dissídios Coletivos. Procedimento sumaríssimo. Falta grave. O processo de execução. Legislação subsidiária. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST.

ANEXO 2- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Direito civil (coleção completa ou obra completa):

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil brasileiro*. Saraiva.

TARTUCE, Flavio. *Manual de Direito Civil* (volume único). Gen Elsevier/Método.

ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. *Curso de Direito Civil*. Juspodium.

Direito do consumidor:

BENJAMIN, Antonio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. Editora Revista dos Tribunais.

DENARI, Zelmo. Código brasileiro de defesa do consumidor - Comentado pelos autores do anteprojeto. Forense

Direito empresarial:

ROSA JR., Luiz Emydgio da. *Títulos de crédito*. Renovar.

RAMOS, Andre Luiz Santa Cruz. *Direito empresarial esquematizado*. Gen Elsevier/Método.

Direito processual civil (coleção completa ou obra completa):

DIDIER Jr., Fredie *et ali*. *Curso de Direito Processual Civil*. Juspodium.

FLEXA, Alexandre; MACEDO, Daniel; BASTOS, Fabrício. *Novo Código de Processo Civil*. Juspodium.

GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*. v.1 e v.2. Forense.

HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. *Curso completo de processo civil*. Impetus.

CABRAL, Antonio do Passo; Cramer, Ronaldo. *Comentários ao Novo Código de Processo Civil*. Forense.

Direito do trabalho e processo do trabalho:

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. LTr.

LINHARES, Aryanna; SARAIVA. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. Juspodium.

CASSAR, Vólia Bonfim. *Direito do Trabalho*. Gen Elsevier/Método.

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIA PARA DIREÇÃO DO
DIRETÓRIO ACADÊMICO AGRIPINO ETHER DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS N° 10, de 26 maio de 2017, em cumprimento ao que determina a Resolução do CUV n° 104/97 e Instrução n° 5/2011, faz saber aos interessados que será realizada junto aos alunos da Faculdade de Odontologia, matriculados regularmente no Curso, que nos prazos adiante descritos, haverá eleições visando identificar a nova Diretoria do Diretório Acadêmico Agripino Ether. Poderão participar da consulta como candidatos, alunos efetivos do CMO que se encontrem no pleno desempenho de suas funções Discentes e que tenham se organizado em CHAPA, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para Presidente e Vice-Presidente.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

. Do dia 12/06/2017 a 20/06/2017 – Inscrição das chapas junto à Comissão Eleitoral na Secretaria da Faculdade, das 10 às 16 horas.

. Dias 27 e 28 de junho de 2017 – Levantamento da preferência junto ao colégio eleitoral qualificado (discentes), no saguão do 1º andar da Faculdade de Odontologia, Rua Mário Santos Braga, 28, das 9 às 16 horas.

. Dia 28/06/2017 – A partir das 16:30 horas, a Comissão receptora se transforma em apuradora. Faz apuração dos votos, divulga o resultado e confecciona a Ata.

. No dia 29/06/2017 todo material é encaminhado ao Colegiado de Unidade para homologação do resultado.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local. Caso permaneça a dúvida caberá recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 05 de junho de 2017.

CAUBY ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DE LOGOMARCA PARA O
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**

O Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), da Universidade Federal Fluminense (UFF), lança CONCURSO para escolha de proposta de logomarca para este Instituto, como parte das comemorações do Jubileu de prata da UFF em Macaé a realizar durante a Agenda Acadêmica 2017.

1. SOBRE A PREMIAÇÃO

A premiação do concurso é a publicação da logomarca e a divulgação do(a) autor / autora e um aparelho *kindle* (leitor de livros digitais). Não há nenhum tipo de premiação em dinheiro. A logomarca poderá ser ilustrada com foto, desde que a foto esteja com o direito autoral autorizado; caso não esteja, o mesmo poderá ser excluído. Poderá ser, ainda, desenho, colagem, montagem, pintura ou outra forma. A premiação ocorrerá durante a realização da Agenda Acadêmica 2017.

2. SOBRE TAMANHO / FORMATO

70 cm de altura, por 50 de largura; ou 50 cm de altura, por 70 cm de largura.

Opção 1: PDF + Arquivo vetorizado (Corel, InDesign, etc.);

Opção 2: JPG + Arquivo vetorizado (Corel, InDesign, etc.).

O que precisa estar na imagem da logomarca?

- a) Sigla “ICM”;
- b) Referência visual à cidade de Macaé;
- c) Criatividade e originalidade.

O que não pode constar na logomarca?

- a) Referências a partidos políticos, instituições públicas e/ou particulares;
- b) Apologia a crimes e/ou discriminações de quaisquer tipos.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

Deverá ser realizada com pseudônimo colocado no remetente do envelope, que deverá ser lacrado. O cartaz deverá vir acompanhado com as seguintes informações:

- a) Nome, matrícula e endereço dos e das concorrentes;
- b) Texto do autor ou da autora explicando a inspiração para criação da logomarca.

4. SOBRE A AUTORIA

- a) Declaração cedendo os direitos autorais em benefício do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, da Universidade Federal Fluminense;
- b) Autorização para que a Comissão Avaliadora do ICM possa realizar eventuais alterações. Poderá ser individual ou em grupo. Nesse caso, cada integrante do grupo deverá encaminhar uma declaração individualizada cedendo direitos em benefício do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, da Universidade Federal Fluminense. Caso a produção da logomarca envolva o uso de imagens ou criação de outra pessoa, será necessário que a utilização esteja devidamente autorizada pelos autores e/ou autoras e, no caso de imagens de pessoas, que estas tenham autorizado a sua veiculação. A Declaração e a Autorização deverão ser apresentadas somente pela proposta vencedora, após votação da comunidade acadêmica do ICM.

5. SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO

O concurso será realizado em duas etapas. Na primeira, serão recebidas as propostas de logomarca. A Comissão Avaliadora selecionará três propostas e colocará em votação da comunidade acadêmica do ICM. Na segunda etapa do concurso haverá votação, por parte da comunidade acadêmica do ICM. A proposta mais votada será declarada vencedora.

6. SOBRE OS PRAZOS

Primeira etapa: os concorrentes deverão entregar suas propostas de logomarca para o ICM até o dia 04/08/2017.

Segunda etapa: votação entre os dias 07 e 11/08/2017.

O prazo final para o entrega de propostas é 04 de agosto de 2017 (contando a data de entrega no Protocolo Setorial de Macaé ou a data do envio por e-mail – no caso de envio virtual).

7. SOBRE OS CANDIDATOS

Poderão apresentar proposta de logomarca os membros da comunidade acadêmica do ICM: discentes, docentes e servidores.

8. SOBRE A SELEÇÃO

Ao final da primeira etapa, a seleção das propostas será na sede do ICM, durante reunião específica para tal escolha, pela Comissão Avaliadora. Serão selecionadas as três propostas mais criativas e que forem consideradas que melhor representam a identidade do ICM e sua integração com o município de Macaé.

As três propostas serão apresentadas à comunidade acadêmica do ICM para que possa ser realizada a votação. A proposta que alcançar o maior número de votos será declarada vencedora do concurso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imagem da logomarca deverá ser enviada em arte final, isto é, totalmente finalizada na forma exata em que deverá ser publicada e no tamanho descrito no item “SOBRE TAMANHO / FORMATO”. Ao entregar no Protocolo Setorial de Macaé, observar para que a arte venha em segurança, bem acondicionado e dentro do prazo, com o arquivo gravado em CD-Rom, DVD-Rom ou Pen Drive. Ao enviar por e-mail, observar que o arquivo esteja nos formatos sugeridos anteriormente. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Avaliadora e pela Direção do ICM.

10. ENDEREÇO PARA ENVIO DA IMAGEM

A proposta poderá ser enviada para o seguinte endereço:
CHAMADA PÚBLICA – LOGOMARCA PARA O ICM
Protocolo Setorial de Macaé – Bloco A – Cidade Universitária
Macaé - RJ

Ou poderá ser enviada para o endereço eletrônico: semanaacademica2017icm@yahoo.com.

11. MAIS INFORMAÇÕES

Caso precise de informações adicionais, por favor, acesse: <http://icm.sites.uff.br/> ou encaminhe um e-mail para semanaacademica2017icm@yahoo.com.

12. MOTIVAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA

No ano de 2017, a Universidade Federal Fluminense (UFF) celebra 25 anos de presença no município de Macaé, no norte do Estado do Rio de Janeiro. Como parte das comemorações desse marco importante e dos eventos da Agenda Acadêmica, o ICM lança o presente edital para escolha de sua logomarca. A seguir, um breve histórico da UFF em Macaé. Em 29 de julho de 1992 foi formalizado o convênio entre a UFF e a Prefeitura Municipal de Macaé, mas foi em novembro desse mesmo ano que o projeto de interiorização do ensino superior foi iniciado, tendo como marco a criação da Fundação Educacional de Macaé (FUNEMAC), responsável pela gestão do convênio firmado entre a Universidade e o Município de Macaé. No ano de 1993 foram iniciados os cursos de Administração e de Ciências Contábeis em Macaé. A infraestrutura física era fornecida pela Prefeitura e os recursos acadêmicos e docentes eram de responsabilidade da UFF. Inicialmente, tais cursos funcionavam como extensão dos cursos oferecidos pela UFF em Niterói, por meio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e seus departamentos de Administração e de Contabilidade. O curso de Direito da UFF em Macaé, foi instalado por convênio entre a UFF e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através de seu órgão executor FERNORTE – Fundação Educacional Norte Fluminense, mantenedora da UENF – Universidade Estadual Norte Fluminense, em 2001. Este curso, uma extensão do curso de

graduação da Faculdade de Direito de Niterói, funcionou nestes termos em Macaé até 2005, quando este convênio se extinguiu e na iminência de se encerrar, foi abrigado e transferido para o convênio entre a Prefeitura Municipal de Macaé/FUNEMAC e a Universidade Federal Fluminense, vindo a se somar aos anteriores, de Administração e de Ciências Contábeis, e tendo sido incorporado ao novo convênio de 2008/2012 assinado em março de 2012. A autonomia dos cursos com currículo e grade própria separados de Niterói ocorreu em março de 2013 e, por fim, a criação da Unidade com o nome de INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM, por ato *ad referendum* do Magnífico Reitor, através da Portaria GABR 016/2013 de 15 de maio de 2013. Este marco fortaleceu a presença da Universidade em Macaé. Atualmente, localizada na Cidade Universitária, a UFF, por meio do ICM, oferece três cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis e Direito. Os últimos resultados obtidos no ENADE confirmam a qualidade da UFF em Macaé: todos os cursos alcançaram a nota 4 na última edição. Ao longo desses 25 anos, foram muitos profissionais inseridos no mercado de trabalho do município, da região e em diversos locais do globo, tendo em vista que Macaé abriga muitas empresas multinacionais no setor de óleo e gás. São administradores, advogados e contadores que contribuem para o crescimento da sociedade, das empresas e da área pública local, nacional e até mesmo em outras nações.

Macaé, 19 de junho de 2017.

COMISSÃO AVALIADORA

Benedicto de Vasconcellos L.
G. Patrão
ICM/MDI

Gabriel Augusto de Sousa
ICM/MCT

Giuliano Alves Borges e Silva
ICM/MDM

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DTS N° 04 de 08 de junho de 2017.**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS n° 05 do CMV, de 20 de abril de 2017 do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF n.º 72, de 26 de abril de 2017, para coordenar o processo de consulta para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação Latu Sensu - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o inciso VIII do artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos	Docentes e Técnicos Administrativos	Alunos
Chapa Única	-	-
Votos Válidos	8	8
Branco	-	-
Nulos	-	-
Total de Eleitores	15	8
Abstenção	7	-

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral de Consulta Eleitoral, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Curso de Pós-graduação Latu Sensu - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

Chapa Única: 1,53 pontos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora a chapa dos professores Ana Maria Reis Ferreira (Coordenadora) e Juliana da Silva Leite (Vice-Coordenadora) para o Curso de Pós-graduação Latu Sensu - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

LEILA GATTI SOBREIRO

Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

**REGULAMENTO PARA REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO (REVINCULAÇÃO)
PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Esse regulamento estabelece regras para reingresso sem concurso público na modalidade de revinculação, estando de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, onde no art. 38, §3 indica que a existência de vaga e os critérios para aceite, serão estabelecidos pelo Colegiado do Curso de destino.

Das regras para inscrição:

Art. 1 - Serão aceitos alunos egressos de qualquer curso de graduação se acumular obrigatoriamente as seguintes condições: a) Contenha em seu Histórico Escolar, ao menos uma disciplina com aprovação em Contabilidade cursada no seu curso de origem ou em nosso curso através de disciplina eletiva/optativa, b) CR indicado no Histórico Escolar mínimo 8,0.

Dos procedimentos para inscrição:

Art. 2 – Os interessados deverão respeitar o prazo do Calendário Acadêmico UFF e juntar os seguintes documentos para envio à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis – SGC: a) Histórico Escolar, b) Carta de intenção indicando o motivo pela escolha do curso pleiteado, c) Declaração de provável formando retirada no IdUFF ou expedida pela coordenação de seu curso de origem, e) Preenchimento de formulário próprio da UFF denominado “Requerimento Escolar” devendo marcar a opção “Revinculação”.

Das vagas:

Art. 3 - As vagas serão divulgadas semestralmente e definidas pelo Colegiado do Curso, sendo estas publicadas no mural do curso.

Dos critérios de aceite:

Art. 4 – Será aceito o(s) aluno(s) com maior CR, respeitando o quantitativo das vagas definidas no art. 3.

§ 1 – No caso de empate de CR, será aceito o(a) aluno(a) com maior idade.

Da divulgação dos resultados:

Art. 5 – O resultado final será divulgado no mural do curso de Ciências Contábeis. Niterói, 02 de Junho de 2017.

LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO, DOUTOR
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
#####